



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2025, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 - CRIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - CONTRATO Nº 045/2023.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO DO CONSELHO CMAS Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DAS CONTAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAL-.PDF

ATAS

- ATA Nº 182 - ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2025, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Matina, Estado da Bahia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização e outros assim considerados, poderão manter plantões nos dias declarados como ponto facultativo, conforme a necessidade e escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de Janeiro	Quarta-Feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
03 de Março	Segunda-Feira	-----	Ponto Facultativo	-----
04 de Março	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	-----
05 de Março	Quarta-Feira	Cinzas	Ponto Facultativo	-----
05 de Abril	Sábado	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal
17 de Abril	Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	-----
18 de Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de Abril	Segunda-Feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
1º de Maio	Quinta-Feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
31 de Maio	Sábado	Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Feriado	Municipal
19 de Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	-----
20 de Junho	Sexta-Feira	-----	Ponto Facultativo	-----
23 de junho	Segunda-Feira	-----	Ponto Facultativo	-----
24 de Junho	Terça-Feira	Festas de São João	Feriado	Estadual
02 de Julho	Quarta-Feira	Independência da Bahia	Feriado	Estadual
07 de Setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de Outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
27 de Outubro	Segunda-Feira	Antecipação do dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	-----
02 de Novembro	Domingo	Finados	Feriado	Nacional
15 de Novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20 de Novembro	Quinta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado	Nacional
24 de Dezembro	Quarta-Feira	Véspera de Natal Expediente até as 12hs	-----	-----
25 de Dezembro	Quinta-Feira	Natal	Feriado	Nacional
26 de Dezembro	Sexta-Feira	-----	Ponto Facultativo	-----
31 de Dezembro	Quarta-feira	Véspera de Ano Novo Expediente até as 12hs	-----	-----

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2025****CRIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE
BENS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO
DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Avaliação dos Bens Municipais, para o exercício de 2025, composta pelos servidores:

Presidente: Mateus Bezerra do Prado Fernandes

Secretário: Cleidson Batista Fernandes

Membro: Fabiano Pereira Benevides

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de janeiro de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – CONTRATO Nº 045/2023.

ASSUNTO: INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições estabelecidas em Lei, resolve:**

Trata-se de Ofício encaminhado fiscal do contrato, o servidor Darles Rodrigues de Jesus, fiscal do contrato, versando sobre o Contrato de nº 045/2023, em que a **PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 26.193.886/0001-20**, figura como contratada, na qualidade de licitante vencedora do processo licitatório de Concorrência Pública de nº 02/2022, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 12 SALAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA ESTADO DA BAHIA**, com recursos oriundos de convênio firmado com a Secretaria de Educação do Governo do Estado da Bahia – Convênio nº 280/2022.

Ocorre que o corpo técnico da municipalidade constatou o atraso na execução do cronograma físico financeiro do objeto do aludido contrato, configurando abandono da obra.

A partir de manifestação emitido pelo Engenheiro Civil Bruno Carneiro, assessor de engenharia, que chega acostado ao ofício do Fiscal do Contrato, que constatou:

- Em vistoria realizada pela fiscalização municipal, no dia 06 de dezembro de 2024, foi constatado que a empresa **PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, interrompeu todos os serviços na obra, sem realizar quaisquer medidas protetivas nos serviços já realizados, surgindo assim patologias construtivas, como instauração do processo de oxidação das ferragens de fundações/pilares que estavam sem concluir a concretagem, em contato direto com o solo e umidade, sendo totalmente expostas as intempéries, afetando assim o desempenho das estruturas de concreto, o que acaba por se tornar uma questão preocupante, podendo afetar de forma direta





a durabilidade e vida útil da edificação; • A Fiscalização constatou que as atividades apresentam ATRASO SIGNIFICATIVO DE EXECUÇÃO, não sendo cumprido o cronograma físico proposto pela empresa, o que acaba por afetar seriamente o andamento e liberação de parcelas de recursos do convênio, logo prejudicando de forma significativa os prazos firmados pelo município para conclusão e funcionamento da obra em questão.

Diante da flagrante situação de abandono da obra, com o claro descumprimento parcial do objeto contratado, desrespeitando prazos e a ausência de evolução da obra, foi opinado pelo fiscal do contrato, com lastro nas informações prestadas pela Assessoria de Engenharia.

Informou ainda o Fiscal que a contratada foi regularmente notificada em 03/01/2025, concedendo o prazo de 3 (três) dias para retomar as obras e apresentação de novo cronograma físico-financeiro, permanecendo a contratada inerte.

Informou o fiscal do contrato que o representante legal da empresa foi contactado diversas vezes, sempre requerendo prazos para retomada dos serviços, no entanto nenhum prazo foi cumprido.

Como posto pela Assessoria Jurídica, o contraditório e ampla-defesa foi cumprido, exigidos para a rescisão do contrato, uma vez que formalmente notificada através do seu endereço eletrônico para se manifestar acerca do atraso/ausência na execução do objeto.

A desídia da contratada está demonstrada, primeiramente no atraso injustificado na execução do cronograma, bem como no abandono da obra, que configuram cabalmente o ilícito contratual passível de rescisão unilateral.

Desse modo, em virtude do tratamento legal do tema em apreço, tendo em vista os princípios que regem a administração pública, pelos documentos que instruem o presente processo, que provam que a empresa **PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.193.886/0001-20, mesmo após a notificação e diversos contatos pessoais e telefônicos com o responsável legal, se manteve inerte, acato o parecer da Assessoria Jurídica para determinar a rescisão contratual, com fundamento nas disposições legais, senão vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:





I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

(...)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Em igual sentido, o instrumento contratual prevê expressamente as hipóteses de rescisão, inclusive unilateral:

10.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

10.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.

b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.

c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;

d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;





- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;*
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;*
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;*
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.*

Assim posto, com lastro nas disposições do art. 78 c/c art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, e conforme previsão expressa da Cláusula Nona do instrumento contratual, **DECIDO PELA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 045/2023, em que figura como contrata a empresa PLANALTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 26.193.886/0001-20, determinando a imediata assunção da obra pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, integrante desta Administração Municipal.**

Por fim, determino a abertura do necessário processo administrativo sancionador, a ser conduzido pela Comissão designada para este fim, com vistas a apurar as irregularidades, eventuais prejuízos à Administração, bem como estabelecer eventuais sanções a serem aplicadas em decorrência do ilícito contratual.

Em tempo, requer a comunicação da presente rescisão à Secretaria de Educação do Governo do Estado da Bahia, parte concedente do Convênio nº 280/2022 e, ainda, a adoção dos procedimentos necessários para a realização de nova licitação para conclusão do objeto do referido convênio.

R.P.I

Gabinete da Prefeita Municipal de Matina – BA, 15 de janeiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Reprogramação de Saldos das contas federais, estaduais e municipal”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 13 de janeiro de 2025, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Reprogramação de Saldos das Contas federais, estaduais e municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 13 DE JANEIRO DE 2025.


Eliana Ferreira Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.





PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atendendo a continuidade dos serviços, programas e benefícios do Sistema Único De Assistência Social -SUAS, os saldos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de assistência social do município de Matina- Ba referente ao cofinanciamento dos governos federal, estadual e municipal em 31 de dezembro de 2024 ficam então reprogramados para execução durante o ano de 2025. Registra-se também o compromisso para execução dos recursos em questão com ações inerentes as proteções sociais e programas de políticas de Assistência Social respeitando o previsto nas normativas nacionais.

Esfera	Bloco de Cofinanciamento	Conta corrente	Saldo em 31-12-2024
Federal	Proteção Social Básica (CRAS e PAIF)	31367-X	10.722,45
Federal	IGD SUAS	31363-7	155,56
Federal	IGD Bolsa Família	31361-0	70.801,89
Federal	IGD - PAB	35303-5	910,01
Federal	BPC Escola	32217-2	2.711,95
Federal	PIS (Criança Feliz)	35108-3	25.595,79
Estadual	Benefício Eventual	32173-7	4.902,24
Estadual	Proteção Social Básica	32174-5	1.071,46
Estadual	IGD SUAS BAHIA	36238-7	1.637,82
Municipal	Fundo Municipal de Assistência Social	30950-8	5.750,61
Federal (recurso extraordinário)	Fundo de enfrentamento ao COVID EPI (607 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021)	33668-8	132,91





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Federal (recurso extraordinário)	Recursos ações de enfrentamento ao COVID (607 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021)	33840-0	9,63
Federal (recurso extraordinário)	Incentivo ao fortalecimento da Proteção Básica	37.077-0	2.623,65
Federal (recurso extraordinário)	PRO CAD - SUAS	36.240-9	7.039,42
Saldo total			134.065,39

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS				
Recursos federais				
Bloco de Proteção Social Básica- PAIF /CRAS				
	Nº conta	Saldo em 31-12-2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	31367-X	10.722,45	-	10.722,45
Previsão de despesa				
- Serviços de terceiros e pessoa jurídica; - Serviços de terceiros e pessoa física; - Contratação de monitores e oficineiros (por tempo determinado); - Material de consumo; - Obras e instalações; - Aquisição de bens móveis, aparelhos e equipamentos de comunicação, veículos. - Aquisição de alimentos para serviço de convivência e atividades do PAIF; - Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência; - Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos); - Capacitação das equipes de referência (diárias e transporte); - Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários; - Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência; - Promoção de atividades de inclusão produtiva; - Material gráfico (folder, banner, cartazes, pastas) - Material de limpeza.				

Plano de aplicação
Reprogramação dos saldos de 2024 FMAS
Recursos federais
Bloco IGD SUAS





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso	31363-7	155,56	-----	155,56
Previsão de despesa				
- Gestão de Serviços; - Serviços de terceiros e pessoa jurídica; - Serviços de terceiros e pessoa física; - Gestão e organização; - Gestão integrada ao PBF; - Implementação da Vigilância Socioassistencial; - Apoio técnico e operacional aos conselhos; - Sistema de controle do <u>conselho CMAS 3%</u> - Custeio; - Material permanente;				

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco IGD PAB				
	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	35303-5	910,01	-----	910,01
Previsão de despesa				
- Serviços de terceiros e pessoa física; - Serviços de terceiros e pessoa jurídica; - Operacionalização do cadastro único; - Ações de incentivo Educacional; - Sistema de Controle <u>conselho 3%</u>; - Capacitação profissional; - Aquisição de bens permanentes; - Aquisição de equipamentos (computadores, notebook, ar condicionadora, impressora, ventiladores, celulares); - Pequenas reformas estruturais; - Diárias para servidores referentes ao bolsa família; - Internet e telefone; - Material de expediente; - Material gráfico; - Material didático; - Curso de formação profissional; - Aquisição de material permanente;				





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco IGD BOLSA FAMILIA				
	Nº conta	Saldo em 31-12-2024	Restos a pagar Inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	31361-0	70.801,89	---	70.801,89
Previsão de despesa				
- Serviços de terceiros e pessoa física; - Serviços de terceiros e pessoa jurídica; - Operacionalização do cadastro único; - Ações de incentivo Educacional; - Sistema de Controle <u>conselho 3%</u>; - Capacitação profissional; - Aquisição de bens permanentes; - Aquisição de equipamentos (computadores, notebook, ar condicionadora, impressora, ventiladores, celulares); - Pequenas reformas estruturais; - Diárias para servidores referentes ao bolsa família; - Internet e telefone; - Material de expediente; - Material gráfico; - Material didático; - Curso de formação profissional; - Aquisição de material permanente;				

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco PRO CAD - SUAS				
	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar Inscritos em 2024	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	36240-9	7.039,42	---	7.039,42
Previsão de despesa				
- Serviços de terceiros e pessoa física; - Serviços de terceiros e pessoa jurídica; - Operacionalização do cadastro único; - Capacitação profissional;				





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

• Material de expediente; • Material gráfico; • Aquisição de material permanente;				
Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco BPC Escola				
	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2024	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	32217- 2	2.711,95	---	2.711,95
Previsão de despesa				
• Operacionalização com questionários do BPC na escola; • Material de expediente; • Material gráfico; • Custeios com alimentação.				

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco Proteção Básica – SUAS (extraordinário)				
	Nº conta	Saldo em 31-12-2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	37-077- 0	2.623,65	---	2.623,65
Previsão de despesa				
• Serviços de terceiros e pessoa física; • Serviços de terceiros e pessoa jurídica; • Custeio; • Material Gráfico; • Material de consumo; • Material de expediente; • Material gráfico; • Aquisição de alimentos para serviço de convivência e atividades do PAIF; • Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência; • Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos); • Promoção de atividades de inclusão produtiva;				





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco PIS – Criança Feliz				
	N.º conta	Saldo em 31-12-2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	35108- 2	25.595,79	-----	25.595,79
Previsão de despesa				
- Serviços de terceiros e pessoa jurídica; - Serviços de terceiros e pessoa física; - Contratação de visitantes; - Material de consumo; - Obras e instalações; - Material permanente; - Aquisição de bens móveis, aparelhos e equipamentos de comunicação, veículos. - Capacitação da equipe (diárias e transporte); - Promoção de atividades de inclusão produtiva; - Material gráfico (folder, banner, cartazes, pastas) - Material de limpeza - Aquisição de combustível.				
Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco COVID EPI				
	N.º conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso extraordinário	33668- 8	132,91	----- ---	
Previsão de despesa				
Saldo não passível de reprogramação.				





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco enfrentamento ao COVID				
Recurso	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso extraordinário	33840- 0	9,63	---	9,63
Previsão de despesa				
• Serviços de terceiros e pessoa física; • Serviços de terceiros e pessoa jurídica; • Material de consumo; • Material Permanente (Notebook, Impressora, ventiladores) • Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência; • Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários; • Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência; • Promoção de atividades de inclusão produtiva;				

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos estaduais				
Bloco Benefícios sócio assistenciais				
Recurso	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	32173- 7	4.902,24	---	4.902,24
Previsão de despesa				
• Bens de distribuição gratuita; • Aquisição Benefícios Eventuais;				

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos estaduais				
Bloco proteção social básica				
Recurso	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário				





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

32174-5	1.071,46	---	1.071,46
Previsão de despesa			
• Serviços de terceiros e pessoa jurídica; • Serviços de terceiros e pessoa física; • Contratação de monitores e oficinheiros (por tempo determinado); • Material de consumo; • Obras e instalações; • Aquisição de bens móveis, aparelhos e equipamentos de comunicação, veículos. • Aquisição de alimentos para serviço de convivência e atividades do PAIF; • Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência; • Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos); • Capacitação das equipes de referência (diárias e transporte); • Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários; • Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência; • Promoção de atividades de inclusão produtiva; • Material gráfico (folder, banner, cartazes, pastas) • Material de limpeza. • Despesas de custeio; • Despesas de investimento;			

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024 FMAS				
Recursos Estaduais				
Bloco IGD SUAS - Bahia				
	Nº conta	Saldo em 31-12-2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso	36238-7	1.637,82	---	1.637,82
Previsão de despesa				
• Gestão de Serviços; • Serviços de terceiros e pessoa jurídica; • Serviços de terceiros e pessoa física; • Gestão e organização; • Gestão integrada ao PBF; • Implementação da Vigilância Socioassistencial; • Apoio técnico e operacional ao conselho; • Custeio; • Material permanente;				
Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos Municipais				
Bloco Fundo Municipal de Assistência Social				





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Recurso ordinário	Nº conta	Saldo em 31-12-2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
	30950-8	5.750,61		5.750,61
Previdência da Prefeitura				
• Serviços de terceiros e pessoa jurídica; • Serviços de terceiros e pessoa física; • Material de consumo; • Obras e instalações; • Aquisição de bens móveis, aparelhos e equipamentos de comunicação, veículos. • Aquisição de alimentos para serviço de convivência e atividades do PAIF; • Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência; • Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos); • Manutenção do Criança Feliz; • Capacitação das equipes de referência (diárias e transporte); • Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários; • Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência; • Promoção de atividades de inclusão produtiva; • Material gráfico (folder, banner, cartazes, pastas); • Material de limpeza; • Custeio.				

Francisco José Cardoso de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº 02 03 DE JANEIRO DE 2025





Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

ATA DE Nº 182

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, precisamente às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matina, Estado da Bahia, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, contando com a presença dos conselheiros: Eliana Ferreira Cunha (presidente), Cleidson Batista Fernandes, Ivone Bezerra Dias, Edson Marques Jesus de Silva, Guilherme Kennedy Reis Marques, Eva Silva Pereira, Natalia Souza Rodrigues, José de Souza e Dayane Laranjeira Barbosa (vice presidente), como também Francisco José Cardoso Castro (Secretário Municipal de Assistência Social), Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati (Assistente Social). Inicialmente, a reunião foi aberta pela vice presidente do CMAS que conferiu o quórum e apresentou a pauta: **Reprogramação de Saldo das contas vinculadas ao fundo municipal de Assistência Social de 2024/2025**; De posse da palavra, o secretário Francisco apresentou a Planilha de Reprogramação de Saldos dos Recursos Federal, Estadual e Municipal como também os extratos bancários; Julia explanou sobre a importância da reprogramação dos saldos para dar continuidade dos serviços e pagamentos das contas, a destinação para o uso dos recursos não se altera, apenas reprograma para uso do ano em exercício, neste caso 2025; o conselheiro José questiona os valores das contas estaduais; o secretário ainda pergunta se há alguma ressalva ou questionamentos sobre a pauta apresentada; todos os presentes aprovaram por unanimidade.

Nada mais a relatar, eu Guilherme Kennedy Reis Marques lavrei a presente ata, que passa a ser

- assinada por mim e todos os presentes.

Dayane Laranjeira Barbosa,
Edson Marques de J. Silva,
Francisco José B. de Castro
Maricilia Pereira da Conceição Santos,
José de Souza e Dayane Laranjeira Barbosa
Natalia Souza Rodrigues,
Eva Silva Pereira,
Guilherme Kennedy R. Marques
Ivone Bezerra Dias,
Júlia Maria R. Teixeira Donati.
Eliana Ferreira Cunha.





PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atendendo a continuidade dos serviços, programas e benefícios do Sistema Único De Assistência Social -SUAS, os saldos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de assistência social do município de Matina- Ba referente ao cofinanciamento dos governos federal, estadual e municipal em 31 de dezembro de 2024 ficam então reprogramados para execução durante o ano de 2025. Registra-se também o compromisso para execução dos recursos em questão com ações inerentes as proteções sociais e programas de políticas de Assistência Social respeitando o previsto nas normativas nacionais.

Esfera	Bloco de Cofinanciamento	Conta corrente	Saldo em 31-12-2024
Federal	Proteção Social Básica (CRAS e PAIF)	31367-X	10.722,45
Federal	IGD SUAS	31363-7	155,56
Federal	IGD Bolsa Família	31361-0	70.801,89
Federal	IGD - PAB	35303-5	910,01
Federal	BPC Escola	32217-2	2.711,95
Federal	PIS (Criança Feliz)	35108-3	25.595,79
Estadual	Benefício Eventual	32173-7	4.902,24
Estadual	Proteção Social Básica	32174-5	1.071,46
Estadual	IGD SUAS BAHIA	36238-7	1.637,82
Municipal	Fundo Municipal de Assistência Social	30950-8	5.750,61
Federal (recurso extraordinário)	Fundo de enfrentamento ao COVID EPI (607 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021)	33668-8	132,91





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Federal (recurso extraordinário)	Recursos ações de enfrentamento ao COVID (607 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021)	33840-0	9,63
Federal (recurso extraordinário)	Incentivo ao fortalecimento da Proteção Básica	37.077-0	2.623,65
Federal (recurso extraordinário)	PRO CAD - SUAS	36.240-9	7.039,42
Saldo total			134.065,39

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS				
Recursos federais				
Bloco de Proteção Social Básica- PAIF /CRAS				
	Nº conta	Saldo em 31-12-2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	31367-X	10.722,45	-	10.722,45
Previsão de despesa				
- Serviços de terceiros e pessoa jurídica; - Serviços de terceiros e pessoa física; - Contratação de monitores e oficineiros (por tempo determinado); - Material de consumo; - Obras e instalações; - Aquisição de bens móveis, aparelhos e equipamentos de comunicação, veículos. - Aquisição de alimentos para serviço de convivência e atividades do PAIF; - Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência; - Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos); - Capacitação das equipes de referência (diárias e transporte); - Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários; - Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência; - Promoção de atividades de inclusão produtiva; - Material gráfico (folder, banner, cartazes, pastas) - Material de limpeza.				

Plano de aplicação
Reprogramação dos saldos de 2024 FMAS
Recursos federais
Bloco IGD SUAS





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso	31363-7	155,56	-----	155,56
Previsão de despesa				
• Gestão de Serviços; • Serviços de terceiros e pessoa jurídica; • Serviços de terceiros e pessoa física; • Gestão e organização; • Gestão integrada ao PBF; • Implementação da Vigilância Socioassistencial; • Apoio técnico e operacional aos conselhos; • Sistema de controle do <u>conselho CMAS 3%</u> • Custeio; • Material permanente;				

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco IGD PAB				
	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	35303-5	910,01	-----	910,01
Previsão de despesa				
• Serviços de terceiros e pessoa física; • Serviços de terceiros e pessoa jurídica; • Operacionalização do cadastro único; • Ações de incentivo Educacional; • Sistema de Controle <u>conselho 3%</u>; • Capacitação profissional; • Aquisição de bens permanentes; • Aquisição de equipamentos (computadores, notebook, ar condicionadora, impressora, ventiladores, celulares); • Pequenas reformas estruturais; • Diárias para servidores referentes ao bolsa família; • Internet e telefone; • Material de expediente; • Material gráfico; • Material didático; • Curso de formação profissional; • Aquisição de material permanente;				





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco IGD BOLSA FAMILIA				
	Nº conta	Saldo em 31-12-2024	Restos a pagar Inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	31361-0	70.801,89	---	70.801,89
Previsão de despesa				
• Serviços de terceiros e pessoa física; • Serviços de terceiros e pessoa jurídica; • Operacionalização do cadastro único; • Ações de incentivo Educacional; • Sistema de Controle <u>conselho 3%</u>; • Capacitação profissional; • Aquisição de bens permanentes; • Aquisição de equipamentos (computadores, notebook, ar condicionadora, impressora, ventiladores, celulares); • Pequenas reformas estruturais; • Diárias para servidores referentes ao bolsa família; • Internet e telefone; • Material de expediente; • Material gráfico; • Material didático; • Curso de formação profissional; • Aquisição de material permanente;				

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco PRO CAD - SUAS				
	Nº conta	Saldo em 31-12-2024	Restos a pagar Inscritos em 2024	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	36240-9	7.039,42	---	7.039,42
Previsão de despesa				
• Serviços de terceiros e pessoa física; • Serviços de terceiros e pessoa jurídica; • Operacionalização do cadastro único; • Capacitação profissional;				





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

- Material de expediente; - Material gráfico; - Aquisição de material permanente;				
Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco BPC Escola				
	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2024	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	32217- 2	2.711,95	--	2.711,95
Previsão de despesa				
- Operacionalização com questionários do BPC na escola; - Material de expediente; - Material gráfico; - Custeios com alimentação.				

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco Proteção Básica – SUAS (extraordinário)				
	Nº conta	Saldo em 31-12-2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	37-077- 0	2.623,65	-----	2.623,65
Previsão de despesa				
- Serviços de terceiros e pessoa física; - Serviços de terceiros e pessoa jurídica; - Custeio; - Material Gráfico; - Material de consumo; - Material de expediente; - Material gráfico; - Aquisição de alimentos para serviço de convivência e atividades do PAIF; - Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência; - Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos); - Promoção de atividades de inclusão produtiva;				





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco PIS – Criança Feliz				
	Nº conta	Saldo em 31-12-2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	35108- 2	25.595,79	-----	25.595,79
Previsão de despesa				
• Serviços de terceiros e pessoa jurídica; • Serviços de terceiros e pessoa física; • Contratação de visitantes; • Material de consumo; • Obras e instalações; • Material permanente; • Aquisição de bens móveis, aparelhos e equipamentos de comunicação, veículos. • Capacitação da equipe (diárias e transporte); • Promoção de atividades de inclusão produtiva; • Material gráfico (folder, banner, cartazes, pastas) • Material de limpeza • Aquisição de combustível.				
Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco COVID EPI				
	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso extraordinário	33668- 8	132,91	----- ---	
Previsão de despesa				
• Saldo não passível de reprogramação.				





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos federais				
Bloco enfrentamento ao COVID				
Recurso	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso extraordinário	33840- 0	9,63	---	9,63
Previsão de despesa				
• Serviços de terceiros e pessoa física; • Serviços de terceiros e pessoa jurídica; • Material de consumo; • Material Permanente (Notebook, Impressora, ventiladores) • Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência; • Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários; • Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência; • Promoção de atividades de inclusão produtiva;				

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos estaduais				
Bloco Benefícios sócio assistenciais				
Recurso	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário	32173- 7	4.902,24	---	4.902,24
Previsão de despesa				
• Bens de distribuição gratuita; • Aquisição Benefícios Eventuais;				

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos estaduais				
Bloco proteção social básica				
Recurso	Nº conta	Saldo em 31-12- 2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso ordinário				





32174-5	1.071,46	---	1.071,46
Previsão de despesa			
- Serviços de terceiros e pessoa jurídica; - Serviços de terceiros e pessoa física; - Contratação de monitores e oficinheiros (por tempo determinado); - Material de consumo; - Obras e instalações; - Aquisição de bens móveis, aparelhos e equipamentos de comunicação, veículos. - Aquisição de alimentos para serviço de convivência e atividades do PAIF; - Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência; - Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos); - Capacitação das equipes de referência (diárias e transporte); - Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários; - Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência; - Promoção de atividades de inclusão produtiva; - Material gráfico (folder, banner, cartazes, pastas) - Material de limpeza. - Despesas de custeio; - Despesas de investimento;			

Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024 FMAS				
Recursos Estaduais				
Bloco IGD SUAS - Bahia				
	Nº conta	Saldo em 31-12-2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
Recurso	36238-7	1.637,82	---	1.637,82
Previsão de despesa				
- Gestão de Serviços; - Serviços de terceiros e pessoa jurídica; - Serviços de terceiros e pessoa física; - Gestão e organização; - Gestão integrada ao PBF; - Implementação da Vigilância Socioassistencial; - Apoio técnico e operacional ao conselho; - Custeio; - Material permanente;				
Plano de aplicação				
Reprogramação dos saldos de 2024- FMAS				
Recursos Municipais				
Bloco Fundo Municipal de Assistência Social				





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Recurso ordinário	Nº conta	Saldo em 31-12-2024	Restos a pagar inscritos em 2025	Saldo reprogramado para 2025
	30950-8	5.750,61		5.750,61
Previdência da Prefeitura				
• Serviços de terceiros e pessoa jurídica; • Serviços de terceiros e pessoa física; • Material de consumo; • Obras e instalações; • Aquisição de bens móveis, aparelhos e equipamentos de comunicação, veículos. • Aquisição de alimentos para serviço de convivência e atividades do PAIF; • Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência; • Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos); • Manutenção do Criança Feliz; • Capacitação das equipes de referência (diárias e transporte); • Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários; • Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência; • Promoção de atividades de inclusão produtiva; • Material gráfico (folder, banner, cartazes, pastas); • Material de limpeza; • Custeio.				

Francisco José Cardoso de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº 02 03 DE JANEIRO DE 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EF91-A653-AFD4-5BBD-0747> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF91-A653-AFD4-5BBD-0747



Hash do Documento

f60cbb3f0636908294f8daa3cfcd26b0d9fff470cf14d6cf6f1093f9b29553bf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/01/2025 16:20 UTC-03:00